



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 379/2026-SA-AtO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SE

RESULTADO PARCIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Chamamento Público nº 003/2026-SE, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que exerçam atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, na área educacional, modalidade Creche/Pré-Escola, nos bairros Jardim Jacira e Ressaca.

Entidades habilitadas e Inabilitadas:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Sociedade de Instrução e Beneficência Maria Imaculada	18 pontos	Habilitada	-
MOCAPH Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana		Inabilitada	I – Projeto/Plano de Trabalho - ausência do calendário escolar referente ao exercício de 2026, constante dos Adendos; - apresentação genérica do item 2.7, relativo ao quadro de recursos humanos, sem identificação nominal dos profissionais e respectivas atribuições; - apresentação incompleta do item 5.4 – Previsão de Execução do Objeto, contemplando apenas 12 (doze) meses de atividades, embora a vigência prevista da parceria seja superior. II – Documentação e condições de execução - impossibilidade de comprovação da disponibilidade das instalações físicas necessárias à execução do objeto da parceria, uma vez que, conforme constatado em visita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

			técnica, a Organização da Sociedade Civil não se encontrava instalada no endereço informado na documentação apresentada, em razão da desocupação do imóvel. III – Fundamentos editais A inabilitação encontra fundamento, especialmente, nos seguintes dispositivos do Edital: - item 10.2, alíneas “a” e “b”; - item 11.3.2, inciso VIII; - item 12.4, alínea “c”; - item 12.10.
--	--	--	---

Nos termos do Edital de Abertura e da legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014, fica assegurado o direito a recurso mediante a abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado no sítio oficial do Município de Itapeçerica da Serra.

Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, com a devida motivação e fundamentação técnica ou jurídica. O exame dos recursos observará os princípios da legalidade, do devido processo administrativo, da vinculação ao instrumento convocatório e da preclusão das fases já concluídas, nos termos do chamamento público.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapeçerica da Serra, 29 de junho de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação